

Os Resíduos de Construção e Demolição (RCD), vulgarmente designados por «entulhos», consistem em resíduos provenientes de obras públicas ou privadas. Este tipo de resíduos insere-se na categoria de Resíduos Sólidos Especiais.

É muito comum verificar-se o depósito de certos resíduos em locais impróprios, num total desrespeito pelo ambiente, diminuindo desta forma a qualidade de vida das populações.

No sentido de minimizar este problema, a Junta de Freguesia de Encosta do Sol, possibilita aos residentes na Freguesia, o empréstimo gratuito de BIG BAGS.

### **Normas de utilização dos BIG BAGS da Junta de Freguesia de Encosta do Sol**

1 — Estas normas regem as operações de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes de pequenas obras e remodelações em habitações, que compreendem a remoção, o transporte e a deposição em local próprio.

2 — Considera-se Resíduos de Construção e Demolição — entulhos constituídos por betão, alvenaria de tijolo, pedras, caliças, terras ou solos, loiças sanitárias, azulejos e similares.

3 - Recolha, transporte e deposição

a) — A operação de recolha consiste na passagem dos RCD dos recipientes de deposição para as viaturas de transporte.

4 — A Junta de Freguesia, apenas efetuará a recolha de:

a) RCD — até 1 m<sup>3</sup>, por obra — pequenas obras —, de acordo com o n.º 4 do art. 678º do Código Regulamentar do Município da Amadora, em Big Bag's que transportam cerca de 1.000 kg cada (quando superior, será da responsabilidade dos seus produtores, os quais deverão proceder à respetiva remoção adequada e depósito em locais próprios ou à contratação de empresa da especialidade);

5 - Os interessados deverão solicitar à Junta de Freguesia, mediante o preenchimento de um requerimento disponível nos serviços de Secretaria:

a) A solicitação do saco, designado Big Bag's, com cerca de 1 m<sup>3</sup>, para a recolha de Resíduos de Construção de Demolição (RCD);

6 — Os interessados devem acordar com os serviços da freguesia através de telefone ou e-mail a data da recolha, que decorrerá dentro do período compreendido entre as 8h00 e as 16h00, de segunda a sexta-feira (dias úteis), dependendo sempre da disponibilidade dos serviços.

7 — Caso haja alguma alteração na previsão da data anteriormente comunicada, esta deverá ser feita com a antecedência mínima de 24 horas.

8 - Constituem deveres dos requerentes:

- a) Cumprir a data e horários acordados para a realização da recolha;
- b) O tempo limite de permanência dos Big Bag's será de uma semana, salvo casos pontuais que sejam comunicados à Junta de Freguesia;
- c) Colocar os sacos na via pública, com os RCD acondicionados, livres de objetos cortantes e de grande dimensão, onde seja possível o acesso ao veículo de recolha, tendo em conta a passagem de peões e a circulação do trânsito, não podendo os mesmos ser depositados debaixo de cabos ou fios aéreos que dificultem as manobras da grua;
- d) De forma a permitir a entrega destes resíduos no EcoCentro da Amadora, os sacos deverão conter apenas um tipo de resíduo.

9 - Transporte a destino final de RCD

O transporte a destino final consiste na operação de transferir os RCD do local de recolha para o local apropriado.